



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 200, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Dispõe sobre a aprovação da avaliação de desempenho da gestão de projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba realizados com a colaboração da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB), executados no exercício de 2011.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art.11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º e inciso XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, a regularidade da instrução e o mérito do pedido conforme consta no processo nº 23381.003641/2012-26, de 19 de outubro de 2012, e de acordo com as decisões tomadas na oitava reunião extraordinária, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a avaliação de desempenho da gestão de projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba realizados com a colaboração da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB), executados no exercício de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente do Conselho Superior**